Promulgo a presente Resolução
Em: 04/06/2019
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 715 de 4 de junho de 2019.

Autoria: Dioscler Lima Ferreira

"Cria a Medalha de Honra ao Mérito João Paulo II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito João Paulo II com o objetivo de reconhecimento e valorização das pessoas vocacionadas da Igreja Católica que se destacaram através de seus relevantes serviços prestados aos Católicos da cidade de Luziânia e de todo Brasil.

Art. 2º João Paulo II foi o Papa que autorizou a criação da Diocese de Luziânia e um inspirador missionário que influenciou vários brasileiros, especialmente a Comunidade Católica em Luziânia.

Art. 3º A medalha será entregue uma vez por ano, no mês de agosto, quando é comemorado pela Igreja Católica o mês das vocações.

Parágrafo único. Poderão receber a Medalha de Honra ao Mérito: Sacerdotes Ordenados, Diáconos, Freis, Bispos, Freiras ou Irmãs Consagradas e Ministros Extraordinários da Sagrada Eucaristia.

Art. 4º Fica franqueado aos vereadores a proporcionarem a Medalha de Honra ao Mérito para apenas 3 (três) homenageados.

Parágrafo único. Cada vereador deverá fazer sugestão de um nome e, assim, a escolha de três nomes será feita por votação através de eleição da maioria simples e, na sequência, dos três nomes mais votados.

Art. 5º A Medalha de Honra ao Mérito será confeccionada em metal na cor prata, em formato circular, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno da cor amarela de 6 (seis) milímetros e terá as seguintes características:

I – anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo colorido; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição: "Medalha de Honra ao Mérito João Paulo II" e no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição: "Câmara Municipal de Luziânia";

II – encimada por uma fita de gorgorão, na cor azul (que representa para os Católicos o manto de Nossa Senhora) com 40 (quarenta) centímetros de comprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário